

DIREITO:



Uma autêntica e genuína
ciência autônoma

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)


Ano 2021

DIREITO:



Uma autêntica e genuína
ciência autônoma

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

 **Atena**
Editora
Ano 2021

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Direito: uma autêntica e genuína ciência autônoma

Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Gabriel Motomu Teshima
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 Direito: uma autêntica e genuína ciência autônoma /
Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. –
Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5983-544-7
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.447210110>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner
Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, desta forma não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de e-commerce, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Em **DIREITO: UMA AUTÊNTICA E GENUÍNA CIÊNCIA AUTÔNOMA**, coletânea de quinze capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direitos humanos, direito constitucional e políticas públicas; estudos em criminologia e direito penal; além de estudos sobre justiça.

Estudos em direitos humanos, direito constitucional e políticas públicas traz análises sobre direitos humanos, democracia, déficit democrático, constitucionalismo latino-americano, acesso à justiça, liberdade religiosa, livre concorrência, desigualdade, direitos sociais, políticas públicas, cota racial e mulheres.

Em estudos em criminologia e direito penal são verificadas contribuições que versam sobre culpabilidade, tribunal do júri, crime e sonegação fiscal.

No terceiro momento, estudos sobre justiça, temos leituras sobre acesso à justiça, cárcere e mediação judicial.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!


Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

DIREITOS HUMANOS COMO PEDRA ANGULAR DA DEMOCRACIA

Luis Guilherme Costa Berti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101101>

CAPÍTULO 2..... 14


A DESPOLITIZAÇÃO DA ESFERA PÚBLICA COMO GÊNESE DA PÓS-POLÍTICA: UMA ANÁLISE DA RACIONALIDADE NEOLIBERAL NO CONTEXTO DO DÉFICIT DEMOCRÁTICO EM MOUFFE

Letícia Bauman Novaes

Fernanda Fagundes Veloso Lana

Cynara Silde Mesquita Veloso

Gabriel Huguenin Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101102>


CAPÍTULO 3..... 26

CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO: ORIGENS E DESDOBRAMENTOS

Alexandre Almeida Rocha

Paulo César de Lara

Lúcia Helena Borszcz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101103>

CAPÍTULO 4..... 43

UMA ANÁLISE DA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL AO ACESSO À JUSTIÇA DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS NO BRASIL

Davi José da Silva Campagnolli


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101104>

CAPÍTULO 5..... 61

LIBERDADE RELIGIOSA E DISCURSO DE ÓDIO: (RE) LEITURA NECESSÁRIA

Diego dos Reis Braga


Rafaella Marineli Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101105>

CAPÍTULO 6..... 68

A VERTICALIZAÇÃO DA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E A LIVRE CONCORRÊNCIA

Claudia Gattermann Perin Pollo


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101106>

CAPÍTULO 7..... 80

DESIGUALDADE: REALIDADE OU FICÇÃO? SÉRIE BRASILEIRA 3% A LUZ DA RACIONALIDADE EM MAX WEBER E DO DISCURSO RACIONAL EM JÜRGEN HABERMAS

Wellington Martins da Silva


Felipe Nadr El Rafihi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101107>

CAPÍTULO 8..... 96

OS REFLEXOS DA JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Luis Fernando Corá Martins


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101108>

CAPÍTULO 9..... 107

CONSIDERAÇÕES SOBRE A COTA RACIAL PREVISTA NA LEI N° 12.990/2014

Márcio Augusto Silva Conceição

Maurílio Casas Maia


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.4472101109>

CAPÍTULO 10..... 120

OS SABERES DA FLORESTA VIRANDO FULIGEM: SERIAM AS PARTEIRAS BENANDANTI?

Maria Edinalva Sousa de Lima

Lílian Regina Furtado Braga

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011010>

CAPÍTULO 11..... 134

A CULPABILIDADE À LUZ DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA

Edson Mario Rosa Júnior


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011011>

CAPÍTULO 12..... 140

O TRIBUNAL DO JÚRI SOB A ÓTICA DO DIREITO COMPARADO

Andressa Rangel Dinallo


Samara Monayari Magalhães Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011012>

CAPÍTULO 13..... 157

A ILEGITIMIDADE DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO NO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL

Beatriz Ribeiro Lopes Barbon

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011013>

CAPÍTULO 14..... 170

A CATEGORIA “ACESSO À JUSTIÇA” NO CÁRCERE

Jiulia Estela Heling

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011014>

CAPÍTULO 15..... 179


O PERFIL DO MEDIADOR JUDICIAL PIAUIENSE: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL A

PARTIR DO REPOSITÓRIO DE MEDIADORES JUDICIAIS DO CNJ

Anne Heracléia de Brito e Silva

Fabiana Ferreira dos Santos

Rogério Monteles da Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.44721011015>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 192

ÍNDICE REMISSIVO..... 193

A DESPOLITIZAÇÃO DA ESFERA PÚBLICA COMO GÊNESE DA PÓS-POLÍTICA: UMA ANÁLISE DA RACIONALIDADE NEOLIBERAL NO CONTEXTO DO DÉFICIT DEMOCRÁTICO EM MOUFFE

Data de aceite: 21/09/2021

Data da submissão: 15/08/2021

Letícia Bauman Novaes

Universidade Federal do Rio de Janeiro –
UFRJ
Rio de Janeiro/RJ
ID Lattes: 1549505609344735

Fernanda Fagundes Veloso Lana

Universidade Estadual de Montes Claros –
UNIMONTES
Montes Claros/MG
ID Lattes: 9281232467167385

Cynara Silde Mesquita Veloso

Universidade Estadual de Montes Claros –
UNIMONTES
Montes Claros/MG
ID Lattes: 2302007965587293

Gabriel Huguenin Costa

Universidade Federal do Rio de Janeiro –
UFRJ
Rio de Janeiro/RJ
ID Lattes: 5873241288198000

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo estudar o fenômeno da pós-política, através da discussão avançada por Chantal Mouffe (2005, 2009, 2013), como uma das narrativas para o contexto do déficit democrático atual. (*Freedom House* 2020; *Latinobarômetro* 2018; *Banco Mundial*, 2017). Será apresentada uma discussão sobre a democracia como conceito

e a forma com que a sua variante institucional se desenha, e analisados os dados relativos ao recuo dos índices democráticos. O recorte do trabalho será feito a partir da crise financeira de 2008, e como essa advogou para a consolidação do neoliberalismo em uma variável mais acirrada. Como construção da hipótese, discutiremos o neoliberalismo como prática hegemônica sob a ótica da sua racionalidade subjetiva e da lógica do consenso (Mouffe, 2005). Analisar-se-á a forma com que o triunfo do neoliberalismo culmina na despolitização da esfera pública (Habermas, 1962), por conseguinte especificada a maneira com que a despolitização é operada e as suas consequências para o exercício democrático. Posteriormente, será apresentada a visão pós-política como evidente fenômeno da prática política atual à luz da moralização do binômio amigo/inimigo (Schmitt, 1992). Por fim, buscar-se-á possíveis respostas para a ascensão de líderes não-democráticos através de eleições regulares, sob a ótica da concretização da insatisfação política.

PALAVRAS - CHAVE: Democracia, Neoliberalismo, Despolitização, Esfera Pública.

THE DEPOLITICIZATION OF THE PUBLIC SPHERE AS GENESIS OF POST-POLITICS: AN ANALYSIS OF NEOLIBERAL RATIONALITY IN THE CONTEXT OF THE DEMOCRATIC DEFICIT IN MOUFFE

ABSTRACT: The current work aims to analyze the phenomenon of post-politics, through Chantal Mouffe's (2005, 2009, 2013) argument, as one of the possible justification for the current context of

the democratic deficit (*Freedom House* 2020; *Latinobarômetro* 2018; *Banco Mundial*, 2017). A discussion of democracy as a concept and the way in which its institutional variant is design will be presented, after we will analyzing the data on the decline in democratic rankings around the globe, including aspects such as freedom, democracy, electoral participation and political confidence. This paper will work in the timeline of the 2008 financial crises, and how it pleads for the consolidation of neoliberalism in a more fierce variable. To develops the assumption, we will discuss neoliberalism as a hegemonic practice from the perspective of its political governmentality and the consensus model (Mouffe, 2005). We will advance the dissertation analyzing the way in which the triumph of neoliberalism culminates in the depoliticization of the public sphere (Habermas, 1962), therefore we will specify how it strikes and its consequences for the democratic practice. Afterwards, the post-political view will be presented as the phenomenon of current practice according to the moralization friend/enemy binomial (Schmitt, 1992). Finally, we will seeking answers to the rise of non-democratic leaders through regular elections under the accomplishment of a political apathy and dissatisfaction.

KEYWORDS: Democracy, Neoliberalism, Depoliticisation, Public Sphere.

1 | INTRODUÇÃO

As ondas democratizantes se iniciaram com o afastamento evidente do comunismo e o estabelecimento do neoliberalismo como regime não apenas dominante, mas hegemônico ao redor do globo. O processo também incluiu a consolidação de Bretton Woods como instituições monetárias basilares do comércio cada vez mais globalizado.

Ao longo dos anos de 1990 a 2000 a maioria dos países ao redor do globo adotaram a doutrina neoliberal como novo paradigma, e suas diretrizes como o crescimento econômico e a expansão do mercado a nível global ditaram as políticas internas e externas de diversos países.

Importante destacar que por neoliberalismo nos referimos a um processo histórico que transformou o próprio capitalismo e por consequência as sociedades, desta forma, utilizaremos a definição de Wendy Brown (2005) em *Neoliberalism and the end of liberal democracy*, na qual neoliberalismo não é apenas uma política econômica, mas sim uma racionalidade que se expande e dissemina valores econômicos e de mercado para as instituições e até mesmo para a ação individual e social.

Ainda é preciso destacar, nesse sentido, que em relação à racionalidade neoliberal aludimo-nos ao conceito de “governamentalidade” elaborado por Michel Foucault e avançado em referência ao neoliberalismo por Pierre Dardot e Christian Laval (2016) em a nova razão do mundo, que seria um conjunto de atividades de poder exercidas por homens em busca de conduzir as práticas de outros homens a fim de governá-los. Sobremaneira, governar em si seria a capacidade de direcionar a conduta dos governados.

Assinala-se, ainda, que pretende o presente trabalho entender que a prática hegemônica se caracterizaria pela condução política e cultural dos grupos aliados de forma consentida, enquanto o aparelho coercitivo estatal seria o responsável pela condução não

consentida. Dessa forma, a construção da prática hegemônica requer o consentimento passivo de parte efetiva da sociedade quanto a ideais e valores.

Importante pontuar que por esfera pública opta-se o presente trabalho pelo conceito habermasiano (1962, 1991), isso é a esfera pública como “uma arena de debate público em que os assuntos de interesse geral podem ser discutidos e as opiniões podem ser formadas” (Giddens e Sutton, 2015: 219).

Dessa forma, evidencia-se que, em um contexto de despolitização da esfera pública, a forma com que o potencial institucional da democracia, qual seja a democracia representativa liberal, não é capaz de materializar os conceitos essencialmente democráticos, tornando-se um mero procedimento.

Para tanto, em um recorte dos anos após 2008, buscaremos correlacionar a intensificação das práticas neoliberais ao redor do mundo no sentido da austeridade fiscal com o recuo dos índices democráticos, e a forma com que a racionalidade neoliberal influencia o déficit democrático.

Será necessário identificar, assim, os impactos da hegemonia do neoliberalismo através de suas práticas e discursos despolitizantes, quais sejam a lógica do consenso e a emersão da visão pós-política marcada pela moralização do debate e a supressão do político. Ressalte-se que nos basearemos na discussão avançada por Chantal Mouffe (2005, 2009, 2013) em relação a como a política do consenso impulsiona a pós-política.

Para tanto, o esforço é no sentido de investigar as hipóteses: se a racionalidade neoliberal se intensificou após a crise financeira de 2008; se a racionalidade neoliberal como prática hegemônica contribui para a despolitização da esfera pública; se a despolitização da esfera pública neutraliza os possíveis movimentos contra a prática hegemônica; se a despolitização da esfera pública reforça o déficit democrático e se a pós-política leva a uma maior abertura a alternativas autoritárias.

2 | DESENHOS INICIAIS SOBRE A DEMOCRACIA

Destaca-se, nesse âmbito, a Declaração Universal da Democracia, na qual se conceitua que a democracia “destina-se essencialmente a preservar e promover a dignidade e os direitos fundamentais do indivíduo; alcançar a justiça social; e fomentar o desenvolvimento econômico e social da coletividade” (Declaração universal da democracia: resolução A/67/7 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU).

A democracia representativa liberal é o atual modelo democrático vigente, se apresentando – hegemonicamente – como a variante institucionalizada de democracia. Qualifica-se como o governo de todos através de representante escolhidos por todos, assentando nos mecanismos da igualdade de direito, da liberdade de expressão e do *fair trial*. Ainda em termos de caracterização, tem-se neste modelo “eleição livres, democracia representativa e distribuição igualitária das liberdades individuais” (Brown, 2005: 46).

Norberto Bobbio conforma a ideia semelhante à de abandono da noção clássica de governo do povo que foi substituído pela noção de governo aprovado pelo povo, ao conceber o procedimentalismo como regra para a composição do governo representativo (Bobbio, 1996), definindo a democracia “como a forma de governo caracterizada por um conjunto de regras que permitem a mudança de governantes sem necessidade de usar a violência” (1996: 233).

Uma descaracterização profunda do ideal inicial pode ser identificada na debilidade da democracia em gerenciar seus conflitos internos e a incapacidade de representar múltiplas identidades e agendas (Santos, 2020: 49).

A crise financeira de 2008 trouxe à tona questionamentos sobre o modelo democrático em diversos setores da sociedade. Isto é, além de movimentos progressistas que advogavam pela concretização de melhores das práticas a fim de alargar a democracia, também há de se destacar o regresso da extrema direita, com manifestações autoritárias e explicitamente xenófobas.

“Crises são essenciais para a reprodução do capitalismo. É no desenrolar das crises que as instabilidades capitalistas são confrontadas, remodeladas e reformuladas para criar uma nova versão daquilo que consiste o capitalismo” (Harvey, 2016: 5), e foi exatamente o que se comprovou após 2008. O neoliberalismo, em contrapartida ao seu aparente fim, se radicalizou. “a crise conduziu a seu brutal fortalecimento, na forma de planos de austeridade adotados por Estados cada vez mais ativos na promoção da lógica da concorrência dos mercados financeiros.” (Laval e Dardot, 2016: 12).

Com a crise tomando proporções globais, o neoliberalismo, baseado no corte dos gastos estatais e no apoio a diretrizes pela austeridade, ganhou força ao redor do mundo. À época, a Troika, formada pela aliança entre o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Central Europeu (BCE) e a Comissão Europeia (CE), tomou as rédeas da economia global, passando a ditar as diretrizes para o resgate econômico.

A Grécia, a Irlanda e Portugal foram os países que solicitaram formalmente resgate financeiro à Troika, no entanto, sua orientação ideológica se disseminou pela Europa, tendo, inclusive, a Itália aplicado normas pela austeridade pressionada pelo Banco Central Europeu, e, também, a Espanha que recebeu incentivos dos fundos europeus em propósito de reestruturar a banca.

Na América Latina, o descontentamento com a política era crescente, como consequência da crise econômica teve-se a alta dos preços das *commodities*, o que impôs fim a um período de benesses em termos de políticas sociais. O Brasil, a Argentina, a Colômbia e o Peru ainda tiveram seus governos dragados por escândalos de corrupção. O processo de desgaste político se agravou em 2013, quando diversos países vivenciaram manifestações de rua que representavam o sentimento de indignação que tomava parte expressiva da população.

Debates sobre políticas de ajustamento econômico se espalhavam também neste

lado do equador. Colocava-se em prática medidas em prol de reduzir o déficit fiscal e a dívida governamental em busca de retomar o crescimento econômico. Conforme já elucidado, após a crise de 2008, essa foi a receita das principais instituições liberais para o resgate econômico dos países com dificuldade financeira. Em um artigo publicado pelo próprio FMI em sua revista *Finance and Development*, a conclusão é de que as políticas de austeridade falharam gravemente e de que esse era, desde o início, um “barco furado”.

O Brasil é um dos exemplos de como a política neoliberal advoga para o declínio democrático. Embora não seja o único fator a ser considerado, fato é que, após a crise de 2008, a radicalização das políticas neoliberais, nos governos Dilma Rouseff e Michel Temer, confrontaram valores intrínsecos à ideia clássica de democracia. Assim sendo, o aumentou-se a descrença no sistema como forma de conformar a participação e agenda popular, além de evidenciar a sua concepção meramente procedimentalista e estéril.

Necessário avaliar o declínio da democracia a nível global através deste contexto histórico, para melhor compreender o nível de confiança política cada vez mais baixo, com grave comprometimentos do sistema democrático liberal no na promoção dos direitos fundamentais e diretrizes clássicas da democracia.

3 | DADOS IMPORTANTES SOBRE O DÉFICIT DEMOCRÁTICO GLOBAL

O relatório mais atual da *Freedom House*, intitulado de “uma luta sem líder pela democracia”, demonstra os declínios e os avanços democráticos em escala global. A versão de 2020 indica os declínios democráticos superando seus avanços na última década. (*Freedom House*, 2020, 2). Enquanto 37 países registraram ganhos democráticos, 64 países sofreram retrocessos quando avaliados em suas liberdades civis e seus direitos políticos.

Interessante analisar os relatórios do *Democracy Index* de 2008 juntamente com a atualização de 2019, uma vez que, em 2008 o relatório classificou 30 países como democracias plenas fato que representaria 14,4% da população mundial, já em 2019 esse número cai para 22 países e apenas 5,7% da população mundial. (EIU, 2008a,2019)

Destaque-se como importante sintoma do déficit (de democracias) o declínio nos índices de confiança política e, conseqüentemente, nos índices de participação eleitoral, que tiveram queda significativa a partir dos anos.

Uma queda na assiduidade eleitoral é repercutida na confiança do povo em seu processo eleitoral e em suas instituições. Conforme alertam Stefan Foa e Yasha Mounk (2016), “a vitalidade de uma democracia depende não apenas da crença em valores políticos essenciais como direitos civis, mas também da participação ativa de uma cidadania informada” (2016: 15). A desconfiança da população no sistema eleitoral reflete no desestímulo crescente para a participação eleitoral.

Cabe ressaltar que a situação no Brasil é ainda mais grave. A sensação é de descrença

geral para com instituições chaves para o desenvolvimento do sistema representativo democrático. De acordo com um estudo executado pelo instituto de pesquisa Datafolha em junho de 2018, 67% dos entrevistados afirmaram sua não confiança para com o Congresso Nacional, 64% afirmaram a mesma desconfiança para com a Presidência da República (DATAFOLHA, 2018).

No levantamento do Latinobarômetro¹, na América Latina, em 2008, 59,4% dos entrevistados afirmaram preferir o modelo democrático a qualquer outra forma de governo. No entanto, dez anos depois essa porcentagem cai para 47,8%. No Brasil, a maior queda ocorre após o impeachment de Dilma Rousseff. Em 2015, 54,4% dos entrevistados afirmavam preferirem a democracia a qualquer outra forma de governo, já em 2016, essa porcentagem cai bruscamente para apenas 32,4%.

Desta forma, importante notar que a insatisfação do povo com os rumos que a democracia e seus poderes tomaram é crescente, evidenciando neste caso uma crise na representação política que ocorre nas democracias liberais ao redor do mundo.

4 | O TRIUNFO DO NEOLIBERALISMO

O neoliberalismo requer mais do estado, a desregulação por si só é muito branda, o estado deve advogar pelo mercado, promovendo meios viáveis para a sua expansão, desta forma, as legislações e até mesmo os arranjos institucionais devem prover pelo livre comércio e pela expansão do mercado. Sendo assim, a ideia inicial do liberalismo clássico de que o mercado é um estado natural da sociedade se molda para acrescentar que os meios para evolução desse mercado a nível global devem ser criados artificialmente pela atuação estatal.

O projeto neoliberal não é tão reducionista a ponto de ser apenas um conjunto de práticas econômicas, é preciso que se encare o que Wendy Brown (2005) chamou de racionalidade neoliberal existente neste fenômeno.

Ressalte-se que quando o Estado intervém no mercado a fim de expandi-lo em conformidade com o que preza o comércio internacional, o Estado está, na verdade, submetendo-se ao mercado disponibilizando o seu próprio aparato funcional e este é o aspecto subjetivo do neocapitalismo, a sua capacidade de mercantilizar não só o Estado e suas políticas, mas sim a própria vida daqueles que ali residem, em razão das políticas de Estado e da conformação da vida em sociedade.

A conformação dessa mudança de paradigma torna-se de tamanha relevância a ponto de interferir na atuação da soberania popular, isso porque “a governança não é mais decidida pela vontade soberana dos Estados em nome do bem-estar da população, mas pela competição de mercado em nome da liberalização do comércio” (Esposito, 2014: 147).

¹ Corporação chilena sem fins lucrativos, fundada em 1995, como projeto de distribuição de dados pesquisa a América Latina em diversos campos como a Democracia, as Instituições, a Economia, dentre outros. Disponível em <https://www.latinobarometro.org/latOnline.jsp> Acesso em 03/08/2020

5 | CHANTAL MOUFFE E A LÓGICA DO CONSENSO

Com o término da Guerra Fria a democracia liberal e a economia de mercado passaram a serem vistas como a forma mais capaz de embasar a organização social. É preciso notar que “o ‘fim da história’ também foi declarado como ‘o fim da ideologia’ e até como ‘o fim da política’.” (Swyngedouw e Wilson, 2014: 7) Sendo assim, através de qualquer um dos sentidos de ‘fim’ há uma noção de certeza, de que esse fenômeno se realizaria exatamente dessa forma.

Ocorre que, comprovou-se posteriormente que o “fim da história” não foi efetivamente a superação definitiva de outras narrativas ideológicas, mas tão só a consolidação do neoliberalismo como racionalidade hegemônica.

Neste sentido, porém, Chantal Mouffe (2009) dispõe sobre a necessidade de superarmos como sociedade essa forma ideologicamente hermética, uma vez que o embate político seria essencial para o bom funcionamento democrático:

As práticas de articulação através das quais uma determinada ordem é criada e o significado das instituições sociais é fixo, e são o que chamamos de “práticas hegemônicas”. Toda ordem é a articulação temporária e precária de práticas contingentes. As coisas sempre poderiam ser diferentes e toda ordem é baseada na exclusão de outras possibilidades. É sempre a expressão de uma configuração particular de relações de poder. O que em um dado momento é aceito como a ordem “natural”, juntamente com o senso comum que a acompanha, é o resultado de práticas hegemônicas sedimentadas; nunca é a manifestação de uma objetividade mais profunda que seria exterior às práticas que os trouxe à existência. Toda ordem, portanto, é suscetível de ser desafiada por práticas contra-hegemônicas que tentam desarticulá-la para instalar outra forma de hegemonia. (Mouffe, 2009: 143)

Sendo assim, baseando-se no arcabouço teórico de Mouffe (2005, 2009, 2013), a ‘lógica do consenso’ não é o estado natural da sociedade ou da política, neste sentido compreende-se que existe uma dimensão antagonônica inerente à política e às sociedades.

Desta forma, o confronto de posições política democráticas é requisito essencial para que uma democracia esteja plenamente funcionando. Isso porque, se esse confronto aparentemente não existir há o risco de que a discussão democrática de lugar a um embate entre valores moralizantes ou até mesmo formas essencialistas de identificação. Mouffe (2013: 21) ainda enfatiza que uma sociedade democrática liberal exige que haja a discussão sobre as alternativas possíveis, uma vez que a busca pelo consenso leva à apatia política.

Por esse prisma, o embate acerca dos temas políticos, de alternativas diferentes para o futuro ou até o confronto de princípios éticos não são combustíveis para desestabilização social, mas sim requisitos necessários para o fortalecimento da democracia em si mesma.

No mais, ressalta-se que a lógica do consenso opera importante papel na manutenção da hegemonia neoliberal, é uma das formas de promover a própria racionalidade neoliberal, a busca pelo consenso passa por diversos âmbitos da governança, sejam os assuntos

econômicos até assuntos de direitos humanos. (Mouffe, 2002: 181).

6 | A DESPOLITIZAÇÃO DA ESFERA PÚBLICA

A despolitização da esfera pública seria a transformação desse espaço propício para o próprio processo democrático. Essa forma de despolitização através do economicismo contribui para silenciar as tentativas de repensar a própria organização das práticas econômicas, e atitudes necessárias para romper com ciclos de austeridade e radicalização do capitalismo. (Madra e Adaman). (2013: 692)

A despolitização da esfera pública como projeto para neutralizar as forças insurgentes à lógica hegemônica conta com diversas práticas que aprofundam em menor ou maior parte a desconfiança política nas instituições democráticas e a apatia quanto à participação política.

A racionalidade neoliberal busca, através da lógica do consenso de centro e da narrativa de neutralidade se apresentar como uma “terceira via”. Desse modo, aspirando demonstra-se como a superação dos antagonismos essencialmente ligados ao político, a terceira via atua como suposta alternativa à dicotomia do espectro ideológico – esquerda e direita – quando, em sua realidade, não passa de mera reprodução da concepção hegemônica.

Nesse sentido, consoante ao que propõe a lógica do consenso, interessante notar o desenvolvimento da corrente política a que se costumou chamar terceira via. Na segunda metade de 1990, partidos que se aproximavam do espectro político de esquerda passaram a adotar em suas plataformas eleitorais propostas essencialmente neoliberalista, dito de outra forma, nota-se a adoção de políticas econômicas neoliberais ao lado do incentivo à programas sociais tidos como essenciais. Formou-se, assim, em vista de se consolidar através do pragmatismo eleitoral, uma terceira suposta alternativa que se expressa através do esbatimento das diferenças ideológicas e, por consequência, programáticas.

É de se salientar que referidos caminhos para a despolitização da esfera pública, atuam tanto no campo narrativo do discurso neoliberal, mas adentram, inclusive, a dimensão institucional, haja vista, que efetivamente limitam a autonomia política e o potencial de forças sociais se insurgirem contra a lógica hegemônica. Isso porque, a própria escolha dos eleitores – princípio essencial da democracia – é limitado.

7 | A VISÃO PÓS-POLÍTICA E OS POSSÍVEIS NOVOS CAMINHOS

Mouffe (2009) alertou acerca do esbatimento das diferenças entre as alternativas políticas, o discurso da neutralidade e crescente da lógica do consenso se imbricam com uma visão muito pessimista do futuro da política. É preciso que se reitere que não estamos caminhando em um sentido a tornar o mundo mais unido e pacífico, mas sim dando espaço para uma visão pós-política emergir.

O ponto central é que ao se estabelecer um consenso além do espectro político, qual seja, nem à direita nem à esquerda, mas sim o centro, não mais se permite que os eleitores decidam entre políticas significativamente diferentes e é nesse contexto que os populistas de direitas são capazes de articular o desejo do povo quanto a uma alternativa ao sufocante consenso. (Mouffe, 2005: 66)

Ressalta-se que não quer esse ponto estabelecer o fim da oposição nós/eles, uma vez que, conforme Mouffe (2000a) bem evidenciou, estabeleceríamos por consequência o fim do político. O que se busca demonstrar é que o vazio que a pulverização das fronteiras entre a esquerda e a direita causou foi ocupado de forma não democrática. Conforme defendeu Mouffe (2000a) em “por um modelo agonístico de democracia”.

A política busca a criação da unidade em um contexto de conflitos e diversidade; está sempre ligada à criação de um “nós” em oposição a um “eles”. A novidade da política democrática não é a superação dessa oposição nós-eles – que é uma impossibilidade –, mas o caminho diferente em que ela é estabelecida. O ponto crucial é estabelecer essa discriminação nós/eles de um modo compatível com a democracia. (Mouffe, 2000a: 20)

A moralização do discurso político forneceu os meios necessários para que a identificação social ocorresse em espaços não necessariamente democráticos. A narrativa contra a imoral tornou-se meio de expressar as insatisfações públicas e particulares. O apelo identitário de combater o “mau” e proteger a nação contra os inimigos iminentes é o que move os novos movimentos anti-*establishment* para uma realidade acirrada entre tensões sociais e impossibilidade de diálogo.

8 | OS ELEITOS E OS ELEITORES: A CONCRETIZAÇÃO DA INSATISFAÇÃO POLÍTICA

Cogita-se, dessa forma, quais os caminhos que a democracia representativa liberal tomará em vista do contexto em que se encontram, atualmente, a forma de fazer política, os índices de descrédito democrático e a ascensão do autoritarismo ao redor do mundo.

É certo que os mecanismos de despolitização da esfera pública, através da racionalidade neoliberal, foram mola propulsora para a moralização do binómio essencial do antagonismo político, no entanto há que se pontuar que a grande maioria dos movimentos atuais de contestação ativa encontram na própria população sua legitimidade e ganho político.

A novidade em termos de análise da pesquisa de Foa e Mounk (2016, 2017) é que os índices de desconsolidação não buscam medir o estado da democracia local e globalmente, conforme analisamos no capítulo 3, mas busca estabelecer prognosticamente a durabilidade da democracia como sistema.

O mais recente relatório da *Freedom House* (2020: 18) ressalta essa tendência, em sua última sessão indica que manifestantes ao redor do globo estão buscando algum tipo

de mudança, os desejos, apesar de dispersos, são por igualdade, justiça e liberdade.

A agressividade política ganha o espaço que a despolitização da esfera pública e a moralização da política não foram capazes de preencher, e é dessa agressividade política que os líderes atuais conseguem se firmar. “É como se tivessem um botão de pânico na mente e esses líderes conseguissem apertá-los, detonando neles o hooligan interno.” (Abranches, 2018: 31)

9 | CONCLUSÃO

O presente trabalho trouxe debates acerca das hipóteses para o déficit democrático atual, para uma melhor compreensão da funcionalidade e as intenções da racionalidade neoliberal no contexto da democracia representativa liberal e a emersão da pós-política através da eliminação do dissenso e da moralização do binômio amigo/inimigo.

Como demonstrado a crise financeira de 2008, as práticas neoliberais foram intensificadas, assim como a racionalidade neoliberal, isso porque o discurso pela austeridade fiscal e pelo ajustamento econômico se disseminou mundialmente como orientação ideológica.

A racionalidade neoliberal não se frustra em conformar a despolitização da esfera pública. O mecanismo se dá através da eliminação do político por meio da lógica do consenso e de um discurso de neutralidade baseado no tecnicismo e em decisões que seriam pragmaticamente necessárias não sendo passíveis de discussão política.

É importante notar a identificação da despolitização da esfera pública e a racionalidade neoliberal convivem em harmonia, inclusive sendo a despolitização responsável pela expansão do neoliberalismo, através do conceito de hegemonia de Gramsci, seria essa neutralização das forças insurgentes responsável pela adesão consensual das políticas, ideias e valores do neoliberalismo.

Não restam dúvidas de que a despolitização da esfera pública reforçou o déficit democrático na medida em que concretiza a visão pós-política. E, como consequência cria um vácuo que no contexto do déficit democrático, que vem sendo preenchido por alternativas não democráticas que conseguem articular a contestação ativa da insatisfação popular.

Por fim, já em resposta à última hipótese que esse trabalho levantou, a pós-política leva a uma maior abertura a alternativas não democráticas, no sentido em que conforme o essencialmente político e a formação do binômio amigo/inimigo são esvaziados pelas alternativas tradicionais – em relação a “gestão não-partidária” e “decisões não-ideológicas” – dá-se abertura para que movimentos não-democráticos ganhem o apelo identitário por meio de formas de identificação controversas.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio. **Polarização radicalizada e ruptura eleitoral**. In. ABRANCHES, Sérgio. Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje. Companhia das Letras, 2019.

BIANCHI, Alvaro; ALIAGA, Luciana. **Força e consenso como fundamentos do Estado: Pareto e Gramsci**. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 5, p. 17-36, 2011.

BOBBIO, Norberto. **Democracia**, em J.F. Santillán (coord.). Norberto Bobbio: *El Filósofo y la Política*. Fondo de Cultura Económica. México, 1996.

BRASIL. Data Folha: **Grau de Confiança nas Instituições: PO813964, 06 e 07.06.201** . Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/06/15/e262facbdfa832a4b9d2d92594ba36eeci.pdf>. Acesso em 20/10/2020

BRASIL. Data Folha: **Intenção de voto presidente 2014 Avaliação das instituições**. Disponível em: http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2013/05/02/int_voto_presidente2014_avaliacao_inst_14122012.pdf Acesso em 20/10/2020

BROWN, Wendy. **Neoliberalism and the end of liberal democracy**. In W. Brown (org). Edgework: Critical Essays on Knowledge and Politics. Princeton University Press.2005

ESPOSITO, Marianna. **Democracy and neoliberalism on the crisis of democratic legitimacy caused by neoliberal transformation**. Soft Power, v. 1, n. 1, p. 147-151, 2014.

FLINDERS, Matthew; WOOD, Matt. **Depoliticisation, governance and the state**. *Policy & Politics*, v. 42, n. 2, p. 135-149, 2014.

FOA, Roberto Stefan; MOUNK, Yascha. **A desconexão democrática**. *Journal of democracy em português*, v. 5, n. 2, 2016.

FOA, Roberto Stefan; MOUNK, Yascha. **Os Sinais de Desconsolidação**. *Journal of democracy em português*, v. 6, n. 1, 2017.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais da sociologia**. SciELO-Editora UNESP, 2017.

HABERMAS, Jurgen. **The structural transformation of the public sphere: An inquiry into a category of bourgeois society**. MIT press, 1991.

HARVEY, David. **O Enigma do Capital: e as crises do capitalismo**. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo, SP: Boitempo, 2016.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

MADRA, Yahya, M.; ADAMAN, Fikret. **Neoliberal reason and its forms: De-politicisation through economisation**. *Antipode*, v. 46, n. 3, 2014.

MOUFFE, Chantal. **On the Political**. Routledge. Abingdon, 2005.

MOUFFE, Chantal. **The Democratic Paradox**. London: Verso, 2009.

MOUFFE, Chantal. **Agonistics: Thinking the world politically**. Verso Books, 2013.

MOUFFE, Chantal. **Por um modelo agonístico de democracia**. Revista de Sociologia e Política, n. 25, p. 11-23, 2005.

MOUFFE, Chantal. **Democracia em um mundo multipolar** Democracy in a Multipolar World. Revista Publicum, v. 4, p. 142-156| 157-170, 2018.

MOUFFE, Chantal. **Democracy in a multipolar world**. Millennium, v. 37, n. 3, p. 549-561, 2009.

MOUFFE, Chantal. **Sobre o político**. trad. Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

NAÇÕES, Unidas. **Declaração universal da democracia**: resolução A/67/7 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, Publicação Interlegis, v. 4, 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/243080> Acesso em: 21/10/2020.

Neoliberalism: Oversold? FINANCE & DEVELOPMENT, EUA, Vol. 53, No. 2, June 2016. Disponível em> <https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/06/ostry.htm> acesso em 13.07.2020

NEW REPORT: Freedom in the World 2020 finds established democracies are in decline. Freedom House. EUA. Março, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **La crudele pedagogia del virus**. Lit Edizioni, 2020.

WILSON, Japhy; SWYNGEDOUW, Erik. **The post-political and its discontents**. Edinburgh University Press, 2014.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à Justiça 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 102, 105, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178

C

Cárcere 170, 171, 175, 176

Ciência 24, 42, 58, 125, 134, 138

Constitucionalismo Latino-Americano 26, 27, 31, 32, 39, 40, 41, 42

Cota Racial 107, 108, 111, 113

Crime 55, 72, 134, 135, 137, 138, 143, 145, 147, 148, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169

Criminologia 134, 135, 137, 138, 139

Culpabilidade 134, 135, 136, 137, 138

D

Déficit Democrático 14, 16, 18, 23

Democracia 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 40, 41, 61, 63, 64, 67, 91, 92, 94, 103, 141, 150, 153, 155, 178

Desigualdade 34, 80, 81, 82, 84, 93, 94, 97, 100, 117, 138

Direito 10, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 118, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 188, 189, 190, 191, 192

Direito Constitucional 26, 42, 46, 57, 58, 59, 60, 61, 69, 155, 192

Direito Penal 138, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169

Direitos Humanos 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 32, 36, 38, 41, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 93, 100, 102, 106, 172, 173, 174, 178, 192

Direitos Sociais 4, 36, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 159

J

Justiça 6, 8, 16, 23, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 71, 79, 91, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 106, 110, 118, 138, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 159, 164, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189, 190

L

Liberdade Religiosa 61, 62, 63, 65, 66

Livre Concorrência 68, 69, 71, 73, 76, 77, 79, 160

M

Mediação Judicial 179, 180, 182, 189, 190

Mulheres 3, 11, 52, 56, 109, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 183, 188, 189

P

Políticas Públicas 46, 50, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 112, 117, 120, 123, 129, 130, 192

S


Sonegação Fiscal 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169


T

Tribunal do Júri 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156


DIREITO:

Uma autêntica e genuína
ciência autônoma

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 


 **Atena**
Editora


Ano 2021


DIREITO:




Uma autêntica e genuína
ciência autônoma

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora
Ano 2021